saae.lucasdorioverde.mt.gov.br
contato@saaelrv.com.br
(65) 3549-7700
Rua Catuipe, 1.889 E, Rio Verde
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 01.377.043/0001-53

JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

Senhor Diretor,

O presente documento tem por finalidade justificar a instauração de procedimento administrativo destinado ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de Assistente Social, consistentes na realização de avaliações socioeconômicas e emissão de relatórios sociais para instrução dos processos administrativos de concessão e renovação do benefício da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituído pela Lei Municipal nº 2.939, de 28 de maio de 2019.

A referida Lei Municipal assegura a concessão de descontos tarifários às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os critérios legais para enquadramento no benefício, dentre eles a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Contudo, a simples inscrição no Cadastro Único não é suficiente para aferir, de forma individualizada, a realidade socioeconômica do requerente, tornando indispensável a realização de avaliação técnica por profissional habilitado em Serviço Social.

Nesse contexto, a execução das avaliações socioeconômicas, mediante visitas domiciliares, entrevistas, aplicação de instrumentos técnicos e elaboração de relatório socioeconômico conclusivo, constitui atividade privativa do Assistente Social, nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, sendo imprescindível para subsidiar a decisão administrativa quanto à concessão, renovação ou eventual indeferimento do benefício.

Atualmente, o SAAE possui consumidores já beneficiados pela Tarifa Social que necessitam de reavaliações periódicas, além da crescente demanda decorrente de novos requerimentos apresentados pelos usuários. Considerando que essas avaliações possuem natureza contínua e dependem de disponibilidade técnica especializada, faz-se necessária a contratação de profissionais habilitados, mediante procedimento de credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação contempla a estimativa de até 400 (quatrocentas) avaliações socioeconômicas, quantitativo definido com base no histórico de atendimentos do SAAE, nos cadastros ativos da Tarifa Social e na expectativa de novos requerimentos durante o período de vigência da contratação. O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, elaboração do balizamento e memória de cálculo, observados os critérios

Assinado por 1 pessoa: VALDIANO DA SILVA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/0635-88D9-57DF-CA7B e informe o código 0635-88D9-57DF-CA7B

saae.lucasdorioverde.mt.gov.br
contato@saaelrv.com.br
(65) 3549-7700
Rua Catuipe, 1.889 E, Rio Verde
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 01.377.043/0001-53

estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa Municipal nº 070/2023 e demais normas aplicáveis.

Ressalta-se que, embora a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a gestão do Cadastro Único, não executa as visitas domiciliares e avaliações socioeconômicas destinadas à instrução dos processos administrativos de concessão e renovação da Tarifa Social do SAAE, razão pela qual compete à Autarquia promover essas avaliações por intermédio de profissional legalmente habilitado.

A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o credenciamento simultâneo de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, sem disputa de preços, observando valor previamente fixado pela Administração. Trata-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 79 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 6.703/2024**,** que regulamenta o procedimento de credenciamento no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde.

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:**
>
> **IV – Para contratação por meio de credenciamento, conforme regulamento.**

O credenciamento assegura tratamento isonômico entre todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Administração, amplia a capacidade de atendimento da Autarquia, confere maior celeridade à execução dos serviços e promove eficiência na operacionalização da política pública da Tarifa Social, garantindo que as avaliações socioeconômicas sejam realizadas por profissionais qualificados, em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, submetemos a presente justificativa à apreciação da Diretoria Executiva, visando à autorização para instauração do procedimento de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados de Assistente Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.939/2019 e do Decreto Municipal nº 6.703/2024.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de julho de 2026.

Valdiano da Silva Sousa
Coordenador de Divisão

Assinado por 1 pessoa: VALDIANO DA SILVA SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/0635-88D9-57DF-CA7B e informe o código 0635-88D9-57DF-CA7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0635-88D9-57DF-CA7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDIANO DA SILVA SOUSA (CPF 037.XXX.XXX-69) em 29/07/2026 16:21:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/0635-88D9-57DF-CA7B